



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1366

Página 1 de 21

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	17
<b>Licitações e Contratos</b> .....	18
Homologação / Adjudicação .....	18
Aviso de Licitação .....	18
<b>Atos Administrativos</b> .....	19
Licenciamentos .....	19
<b>Poder Legislativo</b> .....	21
<b>Licitações e Contratos</b> .....	21
Extrato .....	21

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1366

Página 2 de 21

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 4.106, DE 01 DE JULHO DE 2022

#### TRANSPOSIONA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 3.902, de 05/11/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022;

#### DECRETA:

**Art.1º** Ficam transpostionados na forma do Anexo deste Decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art.2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.902, de 05 de novembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de julho de 2022

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1366

Página 3 de 21

### ANEXO (Decreto nº 4.106, de 01 de julho de 2022)

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	16	01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
Ficha:	534	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	100.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	535	12.361.1027.2092.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	30.000,00
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>130.000,00</b>

#### REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	16	01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
Ficha:	576	12.365.1027.2095.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	-130.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>-130.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1366

Página 4 de 21

### DECRETO Nº 4.107, DE 01 DE JULHO DE 2022

#### TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 3.902, de 05/11/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022;

#### **DECRETA:**

**Art.1º** Ficam transferidas na forma do Anexo deste Decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art.2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.902, de 05 de novembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de julho de 2022

*Alex Peramo de Arruda*  
*Prefeito Municipal*

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
*Diretora do Departamento Administrativo*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1366

Página 5 de 21

### ANEXO (Decreto nº 4.107, de 01 de julho de 2022)

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Ficha: 166	08.244.1015.2152.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social		1.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>1.500,00</b>

#### REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Ficha: 168	08.244.1015.2152.0000	Fortalecimento da Rede de Prot. e Integr. Social		-1.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>-1.500,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1366

Página 6 de 21

### DECRETO Nº 4.108, DE 01 DE JULHO DE 2022

#### REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 3.902, de 05/11/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022;

#### DECRETA:

**Art.1º** Ficam remanejadas na forma do Anexo deste Decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art.2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.902, de 05 de novembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de julho de 2022

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1366

Página 7 de 21

### ANEXO (Decreto nº 4.108, de 01 de julho de 2022)

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	12	07 SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA	
Ficha:	489	15.452.0052.2060.0000	Renov. e Recup. da Frota de Transporte	27.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	02	16	01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
Ficha:	552	12.361.1061.2096.0000	Caminho da Escola	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>77.000,00</b>

#### REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02	02	01 CHEFIA DE GABINETE	
Ficha:	35	04.122.0004.2004.0000	Gestão da Política Pública Municipal	-15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	36	04.122.0004.2004.0000	Gestão da Política Pública Municipal	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	02	04	02 SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Ficha:	83	04.128.0013.2013.0000	Gestão de Recursos Humanos	-7.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO		
	02	16	03 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
Ficha:	646	12.306.1031.2039.0000	Alimentação Escolar	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>-77.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1366

Página 8 de 21

1

### DECRETO Nº 4.109, DE 01 DE JULHO DE 2022

#### ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.922, de 20 de dezembro de 2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.444.707,29** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sete reais e vinte e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )						1.444.707,29
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS			
122	08.244.1015.2147.0000		Proteção Social Básica (PSB)			4.200,00
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
01			TESOURO			
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
132	08.244.1015.2147.0000		Proteção Social Básica (PSB)			17.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
01			TESOURO			
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
143	08.244.1015.2149.0000		Proteção Social Especial (PSE) Média Complexidade			3.000,00
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
01			TESOURO			
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
151	08.244.1015.2149.0000		Proteção Social Especial (PSE) Média Complexidade			16.292,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	05	00
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
500	024		PAEFI- FNAS- Prot.Fam. e Indiv.- PSEMC			
02	05	04	ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
192	08.244.1015.2015.0000		Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social			2.300,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
01			TESOURO			
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
193	08.244.1015.2015.0000		Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social			62.000,00
3.3.90.40.00			SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUNIC. - PESSOA	F.R.: 0	01	00
01			TESOURO			
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	05	05	CONSELHO TUTELAR			
200	08.243.1015.2155.0000		Manutenção do Conselho Tutelar			3.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1366

Página 9 de 21

2

01	TESOURO								
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL							
204	08.243.1015.2155.0000	Manutenção do Conselho Tutelar						1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:		0	01	00				
01	TESOURO								
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL							
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS						
221	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde - UBSs						50.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA	F.R.:	0	01	00			00	
01	TESOURO								
310	000	SAÚDE-GERAL							
225	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde - UBSs						150.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00			00	
01	TESOURO	310 000	SAÚDE-GERAL						
273	10.302.1017.2109.0000	Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar						12.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00			00	
01	TESOURO								
310	000	SAÚDE-GERAL							
280	10.302.1017.2137.0000	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS						20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00			00	
01	TESOURO								
310	000	SAÚDE-GERAL							
304	10.304.1020.2021.0000	Ações de Vigilância Sanitária						30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00			00	
01	TESOURO								
310	000	SAÚDE-GERAL							
305	10.304.1020.2021.0000	Ações de Vigilância Sanitária						10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00			00	
01	TESOURO								
320	000	SAÚDE-TAXAS							
02	07	02	SEÇÃO DE CADASTRO, LEITURA E FISCALIZAÇÃO						
352	17.512.1023.2138.0000	Vistoria, Leitura e Faturamento de Água e Esgoto						500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00				
01	TESOURO								
110	000	GERAL							
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA						
368	27.812.1057.2075.0000	Recreação e Práticas Esportivas						5.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00				
01	TESOURO								
110	000	GERAL							
370	27.812.1057.2075.0000	Recreação e Práticas Esportivas						18.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01	00			00	
01	TESOURO								
110	000	GERAL							
371	27.812.1057.2075.0000	Recreação e Práticas Esportivas						37.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00			00	
01	TESOURO								
110	000	GERAL							



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1366

Página 10 de 21

3

02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
383	04.123.0034.2042.0000		Encargos Gerais do Município					40.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	0	01			00
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
02	10	05	SEÇÃO DE TESOURARIA					
421	04.123.0034.2046.0000		Controle e Procedimentos de Tesouraria					700,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	0	01	00		
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
02	11	03	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO					
451	15.452.0039.2049.0000		Execução e Manutenção de Obras e Próprios Municipais					9.000,00
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.:	0	01			00
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
453	15.452.0039.2049.0000		Execução e Manutenção de Obras e Próprios Municipais					160.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	0	01	00		
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
455	15.452.0039.2049.0000		Execução e Manutenção de Obras e Próprios Municipais					10.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	0	01			00
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
456	15.452.0039.2049.0000		Execução e Manutenção de Obras e Próprios Municipais					3.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:	0	01	00		
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
459	26.782.0043.2053.0000		Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais - Rurais					20.000,00
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.:	0	01			00
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
02	12	05	SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS					
476	15.452.0042.2056.0000		Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos					59.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	0	01			00
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
02	12	07	SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA					
489	15.452.0052.2060.0000		Manutenção da Frota Própria de Máquinas e Veículos					160.216,44
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	0	01	00		
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
02	13	01	SEÇÃO DE LICITAÇÃO E MATERIAL					
498	04.122.0050.2058.0000		Armazenamento e Controle na Distribuição de Material					15.500,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	0	01	00		
01	TESOURO							
110	000	GERAL						



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1366

Página 11 de 21

4

02	13	02	SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO					
509	04.122.0051.2059.0000		Compras e Registro dos Bens Patrimoniais					15.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	0	01			00
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA					
520	18.541.0056.2128.0000		Concessão de Adiantamento a Servidores - Meio Ambiente					1.700,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	0	01			00
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
02	15	01	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO					
531	04.124.1021.2114.0000		Controle da Administração Pública					2.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	0	01			00
01	TESOURO							
110	000	GERAL						
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME					
538	12.361.1027.2092.0000		Rede Municipal de Ensino Fundamental					10.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	0	01	00		
01	TESOURO							
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f						
542	12.361.1027.2092.0000		Rede Municipal de Ensino Fundamental					115.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	0	01			00
01	TESOURO							
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f						
567	12.365.1027.2094.0000		Unidades de Creches Municipais					3.500,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	0	01	00		
01	TESOURO							
212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades						
600	12.366.1027.2098.0000		Inclusão de Jovens e Adultos na Educação Básica - EJA					7.290,64
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	0	01			00
01	TESOURO							
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f						
552	12.361.1061.2096.0000		Transporte de Alunos do Ensino Fundamental					13.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	0	01	00		
01	TESOURO							
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f						
558	12.361.1061.2096.0000		Transporte de Alunos do Ensino Fundamental					50.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	0	02			00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
220	003	Transporte Alunos- Fundamental- Estadual						
560	12.361.1061.2096.0000		Transporte de Alunos do Ensino Fundamental					3.000,00
3.3.90.47.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.:	0	01			00
01	TESOURO							
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f						
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO					



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1366

Página 12 de 21

5

670	12.363.1029.2034.0000	Cursos Profissionalizantes e Técnicos				3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	0	01	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
676	12.364.1029.2144.0000	Manutenção Polo de Apoio Presencial UNIVESP				6.608,21
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	0	01			00
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
685	12.367.1029.2133.0000	Centro de Atend. Multidisciplinar Educacional - CAME				14.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	0	01			00
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
651	12.306.1031.2039.0000	Fornecimento de Merenda Escolar				150.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	0	02	00		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
100 003	Merenda Escolar Estadual					
658	12.306.1031.2039.0000	Fornecimento de Merenda Escolar				34.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:	0	01	00		
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
663	12.362.1061.2035.0000	Transporte de Alunos do Ensino Médio				20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	0	02			00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
230 001	Transporte Alunos- Médio- Estadual					
678	12.364.1061.2036.0000	Transporte de Alunos do Ensino Superior				15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	0	01			00
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	18	01	SEÇÃO DE CULTURA			
692	13.392.1032.2040.0000	Atividades Culturais, Biblioteca e Leitura				55.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	0	01			00
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	19	01	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO			
702	04.061.0007.2007.0000	Manutenção do Procedimento Jurídico				6.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.:	0	01			00
01	TESOURO					
110	000	GERAL				
02	19	02	SEÇÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON			
710	04.062.0007.2105.0000	Manutenção do PROCON				1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	0	01	00		
01	TESOURO					
110 000	GERAL					

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>						<b>643.790,64</b>
Fonte de Recurso:	01	00				423.790,64



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1366

Página 13 de 21

6

	02	00	220.000,00
<b>Superávit Financeiro:</b>			<b>800.916,65</b>
Fonte de Recurso:	01	00	784.624,65
	05	00	16.292,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de julho de 2022

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1366

Página 14 de 21

### DECRETO Nº 4.111, DE 04 DE JULHO DE 2022

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.955, de 27 de junho de 2022;

#### D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 100.000,00** (Cento mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>100.000,00</b>
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
833	10.301.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	100.000,00
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA F.R.:	0 02 00
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	052		Emenda Individual - Custeio	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
834	10.301.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	-100.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:	0 02 00
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	052		Emenda Individual - Custeio	
<b>Anulação ( - )</b>				<b>-100.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 04 de julho de 2022

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1366

Página 15 de 21

### DECRETO Nº 4.112, DE 05 DE JULHO DE 2022

#### REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 3.902, de 05/11/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022;

#### DECRETA:

**Art.1º** Ficam remanejadas na forma do Anexo deste Decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art.2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.902, de 05 de novembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 05 de julho de 2022

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1366

Página 16 de 21

### ANEXO (Decreto nº 4.112, de 05 de julho de 2022)

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
Ficha: 768	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serv. na Rede de Atenção à Saúde		25.470,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>25.470,00</b>

#### REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
Ficha: 767	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde		-25.470,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>-25.470,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1366

Página 17 de 21

### DECRETO Nº 4.123, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PARCELA AUTÔNOMA A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES, O PERCEBIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, QUE REGULMANETOU O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 11.738/2008, regulamentando o artigo 60, inciso III, alínea “e” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica;

**CONSIDERANDO** que, em razão do disposto acima, o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica, no ano de 2022, fora instituído ao patamar do valor de R\$ 3.845,63 (Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Em atendimento ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008, fica concedida complementação de vencimento para os ocupantes do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II - Educação Física e Professor de Educação Básica II - Artes.

**§ 1º** A complementação de vencimento de que trata este Decreto deverá ser paga em parcela destacada, incidindo sobre as mesmas todas as vantagens de natureza pecuniária.

**§ 2º** A complementação de vencimento será paga tão somente aos ocupantes do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, Professor de Educação Básica I,

Professor de Educação Básica II - Educação Física e Professor de Educação Básica II - Artes, que estejam com o vencimento base abaixo do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, considerando e respeitando a carga horária de trabalho respectiva para o valor da complementação.

**§ 3º** A quota complementar, visando manter o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, poderá ser reduzida ou suprimida quando a remuneração sofrer acréscimo, através da concessão de revisão geral anual.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Guararapes, 08 de agosto de 2022

*Alex Peramo de Arruda*

*Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 8.750, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora pública **Maria Inês Roberto**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Educação, para atuar como GESTORA, e a empregada pública **Rita de Cássia Fávaro Pagotto**, lotada no cargo de Coordenadora de Creche, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 188/2022, Dispensa nº 091/2022, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1366

Página 18 de 21

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjucação

#### ADJUCAÇÃO

No processo licitatório nº 111/2022, modalidade Pregão Presencial nº 041/2022, objeto: Aquisição de brinquedos para os parques infantis das escolas da Rede Municipal de Ensino de Guararapes/SP, foram declarados vencedores, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o senhor pregoeiro adjudicou a favor das empresas: Magazine Marin Nogueira EIRELI, item 13, no valor total de R\$ 8.379,00; Luna Brinquedos e Artigos Pedagógicos Ltda, itens 01, 02, 03, 04, 06, 08 e 09, no valor total de R\$ 662.555,00; Roberto Aparecido Ferreira Promotor de Vendas, itens 10 e 15, no valor total de R\$ 68.650,00; Carlos Ivan da Silva, item 05, no valor total de R\$ 18.900,00; Mercantil Tomasetto Ltda, itens 07, 11, 12 e 14, no valor total de R\$ 73.570,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 22 de agosto de 2022  
Antônio Marcos da Silva  
Pregoeiro

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 111/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2022, objeto: Aquisição de brinquedos para os parques infantis das escolas da Rede Municipal de Ensino de Guararapes/SP, de acordo com as especificações, a favor das empresas: Magazine Marin Nogueira EIRELI, no valor total de R\$ 8.379,00; Luna Brinquedos e Artigos Pedagógicos Ltda, no valor total de R\$ 662.555,00; Roberto Aparecido Ferreira Promotor de Vendas, no valor total de R\$ 68.650,00; Carlos Ivan da Silva, no valor total de R\$ 18.900,00; Mercantil Tomasetto Ltda, no valor total de R\$ 73.570,00.

Guararapes, 22 de agosto de 2022  
Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES PROCESSO Nº 197/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS DIVERSOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO E TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Recebimento das Propostas: das 13 horas do dia 26/08/2022 às 08h59min do dia 09/09/2022

Abertura das Propostas: às 09 horas do dia 09/09/2022

Início da Sessão de Disputa: às 09h30min do dia 09/09/2022

Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 23 de agosto de 2022

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES PROCESSO Nº 186/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E MANTEIGA PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 06/09/2022 ÀS 13:30 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 23 de agosto de 2022

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1366

Página 19 de 21

### Atos Administrativos

### Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Nº CEVS: <b>351820601-861-000001-1-6</b>	DATA DE VALIDADE: <b>23/08/2023</b>	
Nº PROCESSO: <b>1454/2017</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>17/08/2022</b>	
Nº PROTOCOLO: <b>696/2022</b>		
SUBGRUPO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>		
AGRUPAMENTO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: <b>8610-1/02 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS</b>		
OBJETO LICENCIADO: <b>ESTABELECIMENTO</b>		
DETALHE: <b>090 HOSPITAL GERAL</b>		
RAZÃO SOCIAL: <b>SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARARAPES</b>	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA: <b>SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARARAPES</b>		
CNPJ / CPF: <b>48.467.054/0001-98</b>		
LOGRADOURO: <b>Avenida MARECHAL FLORIANO</b>	NÚMERO: <b>1602</b>	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO: <b>CENTRO</b>		
MUNICÍPIO: <b>GUARARAPES</b>		
CEP: <b>16700-000</b>	UF: <b>SP</b>	
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>ADRIANO VEANHOLI</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>N/A</b>	
CPF: <b>36577404810</b>	UF:	
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>YUSSEF ALLI AHMAD JUNIOR</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRM</b>	
CPF: <b>01502866196</b>	UF: <b>SP</b>	
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>172803/sp</b>		
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: <b>ALCEU JÚNIOR LIMA</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRM</b>	
CPF: <b>26440193899</b>	UF: <b>SP</b>	
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>128.311</b>		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1366

Página 20 de 21

### LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-861-000001-1-6**

DATA DE VALIDADE: **23/08/2023**

#### SERVIÇOS ALBERGADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS DO Nº CEVS DO ESTABELECIMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO:

CLÍNICA / UNIDADE AMBULATORIO TIPO I  
ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CALOR SECO E OUTROS  
INTERNAÇÃO - ADULTO  
INTERNAÇÃO - OBSTÉTRICA (MATERNIDADE)  
INTERNAÇÃO - PEDIÁTRICA  
LAVANDERIA - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ROUPA HOSPITALAR  
PRONTO SOCORRO GERAL

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

23/08/2022

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1366

Página 21 de 21

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 006/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 150/2022**

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES.</b>
<b>CONTRATADA</b>	<b>GABRIELA GUENA DE CASTRO.</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Contratação de profissional para elaboração de projeto de reforma da Câmara Municipal de Guararapes.</b>
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 14.270,00 (catorze mil, duzentos e setenta reais) referente à elaboração de projeto técnico para a reforma da Câmara Municipal de Guararapes.</b> <b>R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referente à medição e acompanhamento da obra pelo profissional de engenharia e/ou arquitetura, caso seja efetuada a reforma do Prédio da Câmara Municipal.</b>
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	<b>22 de agosto de 2022.</b>
<b>VIGÊNCIA</b>	<b>22 de agosto de 2022 a 21 de agosto de 2023.</b>